



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1285/2008

SÚMULA:- Declara bens móveis inservíveis (sucatas) ao interesse da Administração Municipal.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservíveis ao interesse da Administração Municipal, os seguintes bens móveis (sucatas) abaixo especificados:

BEM	SUCATAS
	15.000 kg de sucatas de ferro diversas, caçambas (carreta agrícola) e reservatórios de água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal